



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15/01/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Willy Bandeira Miranda
Procurador/Advogado Municipal
OAB/MG 275.803

DECRETO Nº 1.227, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA LEI Nº 448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA REAJUSTAR O SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, considerando o que termina a Lei nº 12 de 17 de agosto de 2012 e Lei nº 448 de 26 de dezembro de 2024;

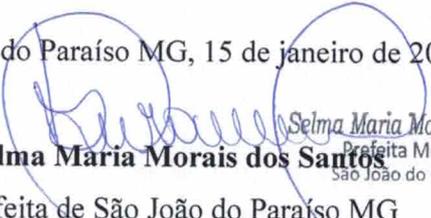
Considerando que a última atualização dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito ocorreu para a legislatura de 2013/2016, conforme disposto na Lei nº 12, de 17 de agosto de 2012; considerando, ainda, que desde o ano de 2017 não houve nova atualização dos referidos subsídios; e considerando, por fim, a autorização legislativa concedida pela Lei nº 448, de 26 de dezembro de 2024;

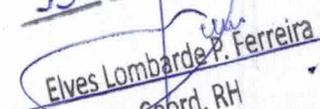
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a concessão de reajuste dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, considerando o INPC do período de dezembro de 2019 a outubro de 2024, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 12/2012 e Lei nº 448, de 26 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 15 de janeiro de 2025


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG

Recebi
15/01/2025

Elves Lombardo P. Ferreira
Coord. RH